



OBSERVATÓRIO DE INOVAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOIÁS

Regulamento do Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás

SEAD
Secretaria de Estado
da Administração

SGG
Secretaria-Geral
de Governo

SECTI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



Regulamento do Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás

O Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti - GO), por meio do Observatório de Inovação em Políticas Públicas, em conformidade com as competências previstas no Decreto nº 10.373, de 27 de dezembro de 2023, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (Sead- GO) e com a Secretaria Geral de Governo (SGG- GO).

1. Objetivo

O prêmio reconhece as melhores soluções de inovação que promovam a transformação digital e que sejam implementadas e geridas por instituições do setor público do estado de Goiás, concedendo medalhas à equipe responsável e troféus às instituições escolhidas por banca julgadora.

2. Conceitos

Seguem abaixo conceitos e suas definições, que servirão de referência para este documento:

2.1 Inovação: produto, serviço, metodologia ou processo que crie algo ou que melhore algo já existente, apresentando resultados que beneficiem um público-alvo e que ataque um problema público.

2.2 Inclusão digital: promoção do acesso igualitário e significativo às tecnologias digitais e utilização de suas ferramentas de forma consciente e segura, superando barreiras entendidas como estruturais, tais como localização geográfica, vulnerabilidade socioeconômica, idade, escolaridade, deficiência, dentre outros.

2.3 Segmentos populacionais socioeconomicamente vulneráveis: grupos de pessoas que enfrentam maiores dificuldades em termos de acesso a recursos, oportunidades e condições de vida adequadas, devido à sua posição socioeconômica na sociedade.

2.4 Solução em operação: refere-se a uma iniciativa, um projeto ou um produto já implementado e em funcionamento, com resultados práticos mensuráveis.

3. Quem pode participar

3.1 Poderão concorrer todas as instituições e suas respectivas unidades do setor público de Goiás, com exceção dos poderes legislativo e executivo municipais.

3.2 As soluções inovadoras deverão ser inscritas em nome de somente uma instituição pública. Instituições parceiras poderão ser citadas na descrição da solução, mas não concorrem à premiação.

3.3 Deverão ser inscritas as equipes responsáveis pela concepção e implementação das iniciativas, restringindo-se a no máximo 5 (cinco) membros.

3.4 As equipes devem ser compostas exclusivamente por bolsistas, servidores ou em-



pregados públicos ativos na instituição/entidade responsável pela iniciativa inovadora dos Poderes Públicos do Estado de Goiás.

4. Da Inscrição e Submissão

4.1 Os interessados deverão submeter suas soluções e/ou práticas inovadoras ao Prêmio, no período de 26 de setembro a 17 de outubro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário disponível no seguinte endereço: goias.gov.br/inovacao/observatorioinovacao/

4.2 Apenas instituições sediadas em Goiás podem se inscrever no prêmio.

4.3 Poderão ser inscritas mais de uma solução inovadora de uma mesma instituição, sendo vedada a inscrição da mesma solução em mais de uma categoria.

4.4 Não haverá possibilidade de alteração das informações inseridas através do formulário de inscrição da premiação.

4.5 Cada solução inovadora deverá ser inscrita apenas uma vez, sob pena de desclassificação.

4.6 As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento serão desclassificadas.

4.7 A equipe do projeto é responsável pela veracidade de todas as informações inseridas no formulário de inscrição, bem como nos arquivos enviados.

4.8 Ao inscrever-se para o Prêmio, a instituição automaticamente concorda com a inserção do conteúdo relacionado à solução inovadora no Repositório de Soluções Inovadoras do Observatório de Inovação em Políticas Públicas de Goiás e com sua inscrição na próxima edição do **Prêmio Conexão Inova**, realizado pela Rede Conexão Inovação Pública.

5. Das Categorias

As soluções inovadoras deverão ser relacionadas, no ato da inscrição, a uma das categorias abaixo:

5.1 Melhor Solução de Inovação: solução em operação realizada pelo setor público de Goiás que seja reconhecida como inovadora, com resultados mensuráveis e disruptivos, que não seja apoiada por tecnologias digitais e que tenha promovido a desburocratização ou simplificação de um processo público, o desenvolvimento de capital humano e/ou a transformação social.

5.2 Melhor Solução de Inovação com Inteligência Artificial ou outras Tecnologias Digitais: solução em operação realizada pelo setor público de Goiás que seja reconhecida como inovadora e que utilize inteligência artificial ou outra tecnologia digital, com resultados mensuráveis e disruptivos, e que tenha promovido a desburocratização ou simplificação de um processo público, o desenvolvimento de capital humano e/ou a transformação social.

5.3 Melhor Solução de Inclusão Digital: solução em operação realizada pelo setor público de Goiás que seja reconhecida como inovadora, com resultados mensuráveis e disruptivos e com foco na inclusão digital de segmentos populacionais socioeconomicamente vulneráveis, visando a transformação social e/ou a promoção do desenvolvimento socioeconômico.



6. Da Avaliação das Soluções Inovadoras

A avaliação das soluções inscritas em todas as categorias será feita por uma comissão julgadora única, constituída especialmente para esse fim. Essa comissão terá um presidente e será composta por número ímpar de participantes, de três até cinco membros, incluído o presidente.

A banca julgadora será composta por profissionais de notório saber do campo da inovação, sendo vedada a participação de servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo do Estado de Goiás e da União com filial sede em Goiás.

A participação na comissão julgadora é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Se houver empate nas escolhas dentre os integrantes da comissão, caberá ao presidente da comissão julgadora proferir o voto de desempate.

Não cabe recurso à decisão da comissão julgadora.

O reconhecimento e premiação no contexto do Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás baseiam-se na avaliação e mérito das soluções testadas e implantadas submetidas pelos participantes.

A comissão julgadora realizará a avaliação das soluções conforme critérios e pesos descritos no Anexo Único.





Etapa	Descrição	Data
Inscrições	Realização de inscrições das soluções em goias.gov.br/inovacao/observatorioinovacao/	26 de setembro a 17 de outubro de 2024
Esclarecimentos	Pedido de esclarecimentos sobre regras do Prêmio, a ser enviado para observatorio.secti@goias.gov.br	26 de setembro a 17 de outubro de 2024
Banca Julgadora	Publicação da banca julgadora em goias.gov.br/inovacao/observatorioinovacao/	18 de outubro de 2024
Avaliação das Soluções	Período de Avaliação das soluções pela Banca Julgadora	De 18 a 29 de outubro de 2024
Divulgação das soluções finalistas	Divulgação das soluções finalistas em goias.gov.br/inovacao/observatorioinovacao/	De 4 a 6 de novembro de 2024
Confirmação de Presença	Confirmação da presença das equipes finalistas no evento de premiação	De 6 a 8 de novembro de 2024
Evento de Premiação	Realização de cerimônia de premiação em Goiânia, Goiás	A definir (previsão para novembro)

Observações:

O cronograma acima pode sofrer alterações em caso de necessidade. A data e horário do evento de premiação será confirmado posteriormente.

8. Da Premiação

A premiação será para a melhor solução avaliada em cada categoria do Prêmio, sendo composta por medalha, a ser distribuída a cada membro da equipe vencedora, considerando as ponderações do item **3.3** deste documento, e troféu, a ser distribuído à instituição vencedora.

9. Da Divulgação dos Resultados e do Evento de Encerramento

9.1. O evento de premiação será realizado em novembro de 2024 na cidade de Goiânia, Goiás, em data, horário e local a ser definido e divulgado posteriormente em goias.gov.br/inovacao/observatorioinovacao/;

9.2. A programação do evento de premiação incluirá a apresentação tipo PITCH das iniciativas vencedoras de cada categoria e a premiação das soluções vencedoras. Maiores detalhes serão publicizados em goias.gov.br/inovacao/observatorioinovacao/ em período anterior à realização do evento de premiação.

10. Das Disposições Finais:



10.1 O envio do formulário de inscrição implica na ciência e concordância integral com os termos deste Regulamento.

10.2 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: goias.gov.br/inovacao/observatorioinovacao/

10.3 Os inscritos no Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como do conteúdo das iniciativas submetidas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa ou divulgação por meio de eventos ou quaisquer meios de comunicação, independentemente do resultado da premiação.

10.4 Durante a realização deste prêmio, a Secti, por meio do Observatório de Inovação em Políticas Públicas, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.

10.4.1 Em caso de não atendimento à solicitação de informações complementares, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

10.5 É de responsabilidade da pessoa responsável pela inscrição da solução, o consentimento e autorização de todas as pessoas e organizações citadas no formulário de inscrição bem como a cessão gratuita e por tempo indeterminado do uso do nome, voz e imagem pela Secti, Sead e SGG.

10.6 Os participantes mantêm todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre as soluções inovadoras inscritas na premiação.

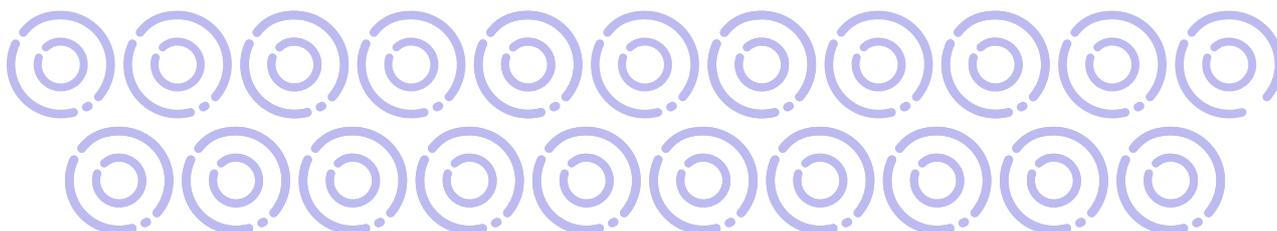
10.7 Ao submeter uma inscrição, os participantes autorizam o Observatório de Inovação do Estado de Goiás a compartilhar a descrição das soluções inovadoras em seu repositório público. Essa divulgação visa permitir que outras entidades utilizem, adaptem e repliquem o modelo de funcionamento descrito, promovendo a disseminação de boas práticas e a ampliação do impacto das inovações.

10.8 As soluções compartilhadas no repositório deverão citar os autores e/ou as instituições responsáveis pela inovação, garantindo o devido reconhecimento aos criadores.

10.9 O compartilhamento das soluções será exclusivamente para fins não comerciais, respeitando o propósito de fomentar a inovação e a melhoria dos serviços públicos.

10.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secti, por meio do Observatório de Inovação e Políticas Públicas.

10.11 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao Observatório de Inovação em Políticas Públicas, exclusivamente pelo endereço eletrônico observatorio.secti@goias.gov.br





Critério	Referência para atribuição de nota	Nota	Peso
Inovação	<p>1 a 3 - A descrição da solução inovadora apresenta poucos elementos que evidenciam criatividade ou originalidade.</p> <p>4 a 7 - Alguns elementos na descrição solução inovadora sugerem criatividade ou originalidade, mas não são totalmente desenvolvidos ou claramente destacados.</p> <p>8 a 10 - A descrição da solução inovadora destaca claramente elementos de criatividade e originalidade, e apresenta evidências robustas.</p>		4
Abrangência	<p>1 a 3 – A solução inovadora apresenta baixo nível de alcance interno no setor público e/ou baixo nível de alcance externo na sociedade.</p> <p>4 a 7 – A solução inovadora apresenta nível de alcance externo, que considere uma inovação para a sociedade e que gere valor público para um percentual significativo da população.</p> <p>8 a 10 - Uma solução com abrangência interna e externa à organização pública, ou seja, que promova uma inovação organizacional e ainda gere valor público para um percentual significativo da população e apresente a descrição dos fatores de sucesso.</p>		1
Impacto	<p>1 a 3 – A solução inovadora apresenta nível baixo de benefício ao público-alvo.</p> <p>4 a 7 - A solução inovadora apresenta nível moderado de benefício ao público-alvo.</p> <p>8 a 10 - A solução inovadora apresenta nível elevado de benefício ao público-alvo.</p>		3
Sustentabilidade	<p>1 a 3 – A solução inovadora apresenta baixo nível de viabilidade técnica, financeira e operacional na implementação e manutenção.</p> <p>4 a 7 - A solução inovadora apresenta nível moderado de viabilidade técnica, financeira e operacional na implementação e manutenção.</p> <p>8 a 10 - A solução inovadora apresenta nível elevado de viabilidade técnica, financeira e operacional na implementação e manutenção.</p>		1
Replicabilidade	<p>1 a 3 - A solução inovadora tem baixo potencial de aplicabilidade em outros contextos e períodos.</p> <p>4 a 7 - A solução inovadora tem moderado potencial de aplicabilidade em outros contextos e períodos.</p> <p>8 a 10 - A solução inovadora tem elevado potencial de aplicabilidade em outros contextos e períodos.</p>		1

A classificação das soluções submetidas, para fins da premiação, se dará a partir da maior nota conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota da Solução} = (\text{Inovação} * 4) + (\text{Abrangência} * 1) + (\text{Impacto} * 3) + (\text{Sustentabilidade} * 1) + (\text{Replicabilidade} * 1) / 10$$



OBSERVATÓRIO DE INOVAÇÃO

EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOIÁS

SEAD
Secretaria de Estado
da Administração

SGG
Secretaria-Geral
de Governo

SECTI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO